



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 235/98.
DE 13 DE OUTUBRO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28/10/98, em virtude das comemorações alusivas ao dia do Funcionário Público Municipal.

ARTIGO 2º - Ficam excluídos das determinações do artigo 1º, os serviços que não podem sofrer soluções de continuidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 28/10/98, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de outubro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13 | 10 | 98

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 24 | 10 | 98

